



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Ofício nº 013/2026

Cruzeta/RN, 10 de fevereiro de 2026.

DO: Setor Administrativo.

A: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

ASSUNTO: Solicitação de licitação para a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de material gráfico.

Exm^a Senhora Presidente,

Vimos através deste, solicitar de V. Ex^a que seja realizada a **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de material gráfico**, nos termos das especificações em anexo.

A Câmara Municipal de Cruzeta/RN propõe a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento gradual de materiais gráficos, visando atender às necessidades administrativas e legislativas da instituição. A demanda por materiais gráficos é constante, incluindo documentos oficiais, convites e materiais informativos; a aquisição gradual permite melhor gestão do estoque, evitando desperdícios e obsolescência. A escolha de uma empresa especializada assegura a qualidade dos produtos, com acabamentos adequados e prazos de entrega confiáveis, fundamentais para a manutenção da imagem institucional. Além disso, o fornecimento gradual possibilita um melhor controle financeiro, alinhando as compras ao planejamento orçamentário da Câmara, sem comprometer a qualidade e a agilidade no atendimento das demandas.

A contratação em voga tem por base legal o **art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021**, alterado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que instrumentaliza a previsão do art. 182 da Lei Federal nº 14.133/2021 Tendo por base o princípio da concorrência no procedimento licitatório quando diz respeito a serviços comuns com valor de até **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), valor em que se insere o objeto deste fornecimento, além do Ato da Mesa Diretora nº 008, de 14 de fevereiro de 2023.

Em respeito ao teor do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, devem fazer parte deste processo os seguintes documentos: documento de formalização de demanda (DFD); estimativa de despesa tendo como parâmetro o art. 23 de mesma Lei Federal 14.133/2021; parecer jurídico elaborado por profissional



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

devidamente habilitado; demonstração de compatibilidade de recursos orçamentário fornecida pela Secretaria de Finanças; comprovação de que a pessoa jurídica a ser contratada dispõe de requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; razão da escolha da pessoa jurídica; justificativa de preços e autorização da autoridade competente.

Finalmente, indico que esta sugestão seja encaminhada à Comissão de Contratação para andamento do procedimento aduzido, inclusive *preferencialmente* promover a publicação de aviso no sítio eletrônico deste órgão na forma do art. 75, § 3.º da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, artigo 6º, § 1º do Ato da Mesa Diretora nº 008, de 14 de fevereiro de 2023, no caso de não possuímos as cotações mínimas obtidas através dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Certos do pronto atendimento, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretária Administrativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) (Art. 72, I)

OBJETIVO

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de material gráfico.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Cruzeta/RN propõe a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento gradual de materiais gráficos, visando atender às necessidades administrativas e legislativas da instituição. A demanda por materiais gráficos é constante, incluindo documentos oficiais, convites e materiais informativos; a aquisição gradual permite melhor gestão do estoque, evitando desperdícios e obsolescência. A escolha de uma empresa especializada assegura a qualidade dos produtos, com acabamentos adequados e prazos de entrega confiáveis, fundamentais para a manutenção da imagem institucional. Além disso, o fornecimento gradual possibilita um melhor controle financeiro, alinhando as compras ao planejamento orçamentário da Câmara, sem comprometer a qualidade e a agilidade no atendimento das demandas.

OBJETO TRATRA-SE DE:

- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- () Serviço não continuado;
- () Material permanente/equipamentos;
- (X) Material de consumo;
- () Material, bem ou serviço de distribuição gratuita.

DO QUANTITATIVO

O quantitativo solicitado foi estabelecido com base nos consumos registrados em anos anteriores, incluindo uma margem de segurança para os itens mais utilizados e reduzindo a quantidade de produtos com baixo consumo. Além disso, foram incorporados itens que não estavam previstos no exercício anterior, mas cuja necessidade foi identificada durante o planejamento do exercício atual. Dessa forma, garantimos que o processo reflita com precisão a realidade das despesas relacionadas a esses produtos, promovendo maior eficiência nas contratações públicas municipais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

DESENVOLVIMENTO DO FORNECIMENTO

Os produtos deverão ser fornecidos em até cinco (05) dias, contados após o recebimento da ordem de compra nas quantidades e local nela informada e deverá estar incluída todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PREVISÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo de Referência terá por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em doze (12) meses, prorrogáveis com fulcro no art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

REQUISITO DE CONTRATAÇÃO

Em sujeição às normas técnicas, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

Para o fornecimento dos produtos, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República; e

Normas de certificação relacionadas à sustentabilidade, como a ISO 14001 (Sistema de Gestão Ambiental) e a FSC (*Forest Stewardship Council*) para garantir que seus produtos sejam provenientes de fontes responsáveis e sustentáveis;

A contratada deverá entregar o produto, quando da solicitação da Contratante, em quantitativos e endereços especificados nas ordens de compras;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Unidade/Setor: Setor Administrativo

Responsável pela demanda: Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida

E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Telefone: Telefone/WhatsApp (84) 9.9148-4454.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, a ser disposta por lista própria separada por unidade gestora e subdividida nas seguintes categorias de contratos. os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação, nos termos da resolução nº 011/2024 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela secretaria municipal beneficiada, encaminhados à secretaria municipal de finanças e tributação, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista. a ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e gestor(es) do contrato abaixo indicado(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput C/C as Portarias nº 014/2025 e 003/2026).

Servidor(a): **Pedro Henrique Gomes Santos**, Função: **Gestor(a) de Contrato**;

Servidor(a): **Francisca de Paula de Brito**, Função: **Fiscal de Contrato**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração conforme item PCA-CMC-014 do Plano de Contratação Anual – PCA 2025, através do Setor Administrativo da Câmara Municipal, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Servidor: Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida	Cargo: Assistente de administração e finanças
Servidor: Pedro Henrique Gomes Santos	Cargo: Assessor(a) legislativo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral, sendo o processo analisado e as dotações informadas pelo setor contábil desta Casa Legislativa.

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretária Administrativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

ANEXO II
DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
01	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO TAMANHO P, COM DIMENSÕES DE 15X37 MM. (LETREIRO DO CARIMBO DEFINIR QUANDO NECESSÁRIO)	UND	10
02	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO TAMANHO M, COM DIMENSÕES DE 55X22 MM. (LETREIRO DO CARIMBO DEFINIR QUANDO NECESSÁRIO)	UND	06
03	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO TAMANHO G, COM DIMENSÕES DE 60X40 MM. (LETREIRO DO CARIMBO DEFINIR QUANDO NECESSÁRIO)	UND	06
04	COMENDA CONFECCIONADA EM FORMATO DE CAIXA EM MDF, TIPO ESTOJO, REVESTIDO EM CAMURÇA/VELUDO, COM BASE E HASTE EM AÇO CROMO, MEDINDO 24X18 CM, COM ABERTURA NA TAMPA, ACOMPANHADA DE PLACA EM AÇO INOX COM IMPRESSÃO.	UND	10
05	COMENDA CONFECCIONADA EM FORMATO DE CAIXA EM MDF, TIPO ESTOJO, REVESTIDO EM CAMURÇA/VELUDO, COM BASE E HASTE EM AÇO CROMO, MEDINDO 30 CM, COM ABERTURA NA TAMPA, ACOMPANHADA DE PLACA EM AÇO INOX COM IMPRESSÃO.	UND	10
06	BROCHE PERSONALIZADO COM APLICAÇÃO DE RESINA EPÓXI, MEDINDO 8 CM DE LARGURA E 4CM DE ALTURA.	UND	25
07	ADESIVOS, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA CÂMARA, SENDO CONSIDERADO O FORMNECIMENTO POR m ² (METRO QUADRADO). O LAYOUT SERÁ FORNECIDO COM A INDICAÇÃO DO TAMANHO EXATO DA IMPRESSÃO.	M ²	50
08	ETIQUETA DE PATRIMONIO AUTOADESIVO - ETIQUETA DE IDENTIFICACAO DE PATRIMONIO PUBLICO EM PVC MEDINDO 50MM X 20MM X 1MM	UND	3000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



	COM PERSONALIZAÇÃO CONTENDO: BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA E SEQUÊNCIA NUMÉRICA PARA REGISTRO A PARTIR DO Nº 0001. EM TRAÇOS NA COR PRETA E FUNDO DA IMAGEM EM PRATA.		
09	COMENDA EM ACRÍLICO E MOLDURA COM SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO MEDINDO 15X20.	UND	150
10	COMENDA EM ACRÍLICO E MOLDURA COM SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO MEDINDO 30X45.	UND	100
11	CONFECÇÃO DE FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PORTA PRINCIPAL, TAMANHO 25X300CM, PERSONALIZADA COM LOGO DA CAMARA MUNICIPAL, EM IMPRESSAO UV, DE ALTA QUALIDADE RESISTENTE A EXPOSIÇÃO SOL.	UND	01
12	BANDEIRA DO MUNICÍPIO MEDINDO 130X80	UN	01
13	ENCARDENAÇÃO COM ASPIRAL.	FOLHA	2000
14	FOTO EM ACRÍLICO MEDINDO 17,5CM X 13,6CM E ESPESSURA DE 2MM, COM APLIQUE DOS NOMES EM TARJETA OURO ESPELHADO – PAINEL BIÊNIO, MEDINDO 13,7CM X 5,1CM E ESPESSURA DE 2MM	UND	15
15	TEXTO ACRÍLICO EM TARJETA OURO ESPELHADO “GESTÃO 2025 A 2028 MEDINDO 4CM X 2MM DE ESPESSURA.	UND	01

**Os itens listados na tabela anexam que requerem arte gráfica serão de responsabilidade da contratada, que deverá disponibilizar um profissional da empresa para a elaboração das artes correspondentes a cada item.*

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretária Administrativa